



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

ATA DE SESSÃO REGULATÓRIA

Aos dez dias de abril de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 1ª Sessão Regulatória Extraordinária do Conselho Diretor por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings e transmitida ao vivo pelo Canal da Agenera no YouTube, com o propósito de deliberar sobre o processo previamente publicado em Diário Oficial (SEI N°71533234).

Havendo quórum, foi iniciada a Sessão Regulatória, presidida pelo Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes, com a participação dos Conselheiros Vladimir Paschoal Macedo, Rafael Augusto Penna Franca e José Antonio Portela de Melo Filho. Estiveram presentes: Representantes das Concessionárias e os demais interessados inscritos.

PROCESSO : SEI- 480002/000528/2023 - CEG E CEG RIO – NATURGY - CASE DO MERCADO LIVRE DE GÁS- CARTA IBP E ABRACE - HOMOLOGAÇÃO CUSD

Relator: Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo

Na sequência, o Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes passou a palavra ao relator do presente processo, Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo.

Com a palavra, o Relator julgou o processo SEI-48000/000528/2023, trata-se de um Processo Regulatório instaurado em razão da Carta enviada pela sociedade civil organizada - IBP e ABRACE - que versa sobre o pleito de migração de um Agente para o Mercado Livre de Gás no Estado do Rio de Janeiro.

Em continuidade, foi solicitada a dispensa da leitura do Relatório, tendo em vista sua ampla divulgação, havendo consenso dos Conselheiros. E, em seguida, devolveu a palavra ao Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes para que este administrasse o controle dos interessados em fazer uso da palavra.

O representante do poder concedente, o subsecretário Sr. Felipe Peixoto, agradeceu o empenho da agência reguladora (AGENERSA), dos conselheiros e da procuradoria em sua fala. Ele destacou a importância do tema para o desenvolvimento econômico do estado do Rio de Janeiro, enfatizando que a abertura do mercado livre de gás, com a fixação do CUSD, será benéfica para o estado. Mencionou que, nos últimos meses, tem trabalhado para resolver pendências importantes para o Rio de Janeiro e dependendo do resultado da sessão, se houver aprovação, o estado estará bem posicionado nesse tema relevante. Ele também registrou o empenho do poder concedente, da AGENERSA, da Petrobras e da Naturgy em relação ao contrato de suprimentos, que permitirá à concessionária reduzir sua compra de gás da Petrobras e oferecer mais flexibilidade no mercado livre de gás. Concluiu afirmando que está à disposição para atender a qualquer demanda e reivindicação.

O Sr. Hugo Aguiar, Superintendente de Óleo e Gás na Secretaria de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR - RJ), representando também o poder concedente, concordou com o Sr. Felipe Peixoto.

Ele destacou a importância da abertura do mercado de gás natural e afirmou que a aprovação do contrato CUSD será um avanço. Ressaltou que preços competitivos são essenciais para o estado do Rio de Janeiro e que a abertura do mercado permitirá novos agentes comercializarem gás diretamente com os clientes, resultando em preços melhores. No entanto, ele alertou sobre a necessidade de proteger os clientes que não poderão se tornar clientes livres, que permanecerão cativos. É crucial que esses clientes não sejam prejudicados e que a abertura do mercado seja conduzida com cuidado para não afetar negativamente as distribuidoras e concessionárias ligadas à Naturgy. Concluiu afirmando que este processo está sendo conduzido com a devida cautela pelo poder concedente e pela agência reguladora.

O Sr. Adriano Costa, presidente do SINDESTADO-RJ, agradeceu a participação e destacou que representa tanto a revenda fluminense quanto os consumidores. Ele expressou gratidão ao poder concedente, na figura de Dr. Felipe Peixoto, e ao Dr. Rafael Menezes, conselheiro-presidente da AGENERSA, por seu apoio contínuo. Ressaltou que a categoria que representa investiu muito no mercado de GNV, beneficiando a população, especialmente os desempregados que encontram no GNV uma forma de sustento mediante aplicativos de mobilidade e táxis. No entanto, ele lamentou a perda de competitividade e os altos preços no mercado cativo do Rio de Janeiro, que dificultam a sobrevivência dos revendedores honestos. Ele criticou a competição irregular e a discrepância de preços com outras concessionárias no Brasil, onde o gás é mais barato, beneficiando os consumidores finais. Por fim, defendeu a abertura do mercado livre de gás como uma fonte de inspiração, destacando a necessidade de contemplar os postos de combustível no processo. Ele enfatizou que o GNV é importante para o estado devido à sua contribuição para a arrecadação de tributos, diferentemente dos combustíveis líquidos que sofrem de sonegação. Acredita que fomentar o GNV fortalecerá os postos, o estado do Rio de Janeiro, a concessionária e, principalmente, o consumidor fluminense/consumidor carioca. Concluiu agradecendo a oportunidade concedida para expressar suas considerações.

O representante da FIRJAN, Sr. Celso Mattos, expressou sua satisfação em dirigir-se a todos, elogiando a agência e seus conselheiros, especialmente o Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes e o Conselheiro Relator Vladimir Paschoal Macedo, pela condução exemplar do processo de regulamentação da CUSD no Rio de Janeiro. Ele destacou o parecer da procuradoria como um testemunho da dedicação de todos os envolvidos, reconhecendo o rigor e a importância desse documento. Por fim, enfatizou o compromisso da FIRJAN em contribuir para o desenvolvimento econômico e a inovação no estado, enquanto reconhecia a necessidade de avaliações mais aprofundadas no futuro, dada a complexidade do marco regulatório. Ele expressou confiança de que essas reflexões fortalecerão o ambiente regulatório. Assim afirmado, que a FIRJAN está profundamente engajada no processo de abertura do mercado de gás, comprometida com uma participação colaborativa e construtiva. Sr. Celso Mattos assegurou o apoio contínuo da FIRJAN e agradeceu aos envolvidos, incluindo o relator, a agência e sua equipe técnica, o IBP, a ABRACE, a PETROBRAS, a NATURGY e outros presentes. Encerrou desejando um bom andamento para o processo e agradecendo a todos os presentes pela oportunidade de compartilhar as considerações da FIRJAN.

A Representante da ABRAGET, Sra. Eliana Lourenço, expressou gratidão pela oportunidade de participar e destacou dois pontos cruciais para o setor termelétrico. Primeiramente, enfatizou a necessidade de implementação de um Cujo em conformidade com a legislação vigente, bem como o fortalecimento da segurança jurídica regulatória para o setor no estado do Rio de Janeiro. Ressaltou a preocupação da ABRAGET com a minuta do Cujo, argumentando que as cláusulas propostas representam obstáculos significativos para as termelétricas devido às suas peculiaridades operacionais. Além disso, destacou a urgência da instituição da TUSD para tornar as termelétricas competitivas no estado, especialmente diante do próximo leilão de reserva de capacidade agendado para agosto de 2024. Sra. Eliana Lourenço enfatizou a importância de definir as tarifas antes do leilão para garantir a participação adequada dos agentes do setor e promover maior competitividade no mercado de gás do Rio de Janeiro. Em suma, a ABRAGET ressaltou essas considerações para reflexão de todos os presentes na sessão.

O Sr. Bruno Armbrust, da ARM Consultoria, agradeceu a oportunidade de discutir questões cruciais para a correta regulação do mercado livre de gás no Rio de Janeiro. Ele destacou a importância de adotar as melhores práticas internacionais para essa regulação, devido ao aumento significativo dos preços do gás no estado e à consequente retração nas vendas em 2023. Mencionou que a CEG, segunda maior concessionária do país, sofreu uma queda de mais de 10% nas vendas, com o mercado residencial retrocedendo aos níveis de 2012 e uma perda de 120 clientes no comércio e na indústria. As vendas no comércio diminuíram 37%, enquanto as industriais caíram 5,8%, e o GNV teve uma redução de 10% no ano. Ele enfatizou que uma regulação adequada e menos restritiva é essencial para recuperar o mercado de gás no Rio de Janeiro, especialmente para os consumidores industriais e de GNV. Quanto ao parecer da procuradoria, Sr. Bruno apontou pontos positivos, mas criticou a sugestão de um modelo de regulação temporariamente flexível e restrito aos consumidores industriais, considerando-a injusta para o mercado de GNV. Ele argumentou que o mercado de GNV, especialmente na região metropolitana, é substancialmente grande e deve ser incluído na regulação. Destacou a importância de eliminar a alocação de custos de gás, pois a manutenção desse custo afeta negativamente a competitividade. Ele também mencionou a necessidade de evitar subsídios cruzados e de permitir que o comercializador faça a gestão integral do cliente final. Por fim, abordou uma questão relevante relacionada à conta gráfica, a qual não foi contemplada nas minutas iniciais da NATURGY. Ele ressaltou que quando um consumidor transita do mercado cativo para o mercado livre, é necessário saldar o saldo pendente na conta gráfica. Da mesma forma, ao retornar do mercado livre para o cativo, não se espera que o consumidor assuma qualquer saldo remanescente na conta gráfica. Concluindo, ele agradeceu a abertura da consulta pública, que permitiu a participação ampla de diversos interessados, e ressaltou a importância de continuar avançando na regulação para superar as lacunas existentes.

A Sra. Suzana Wolf, representante da Marlin Azul, expressou seus agradecimentos pela colaboração recebida de diversas entidades, incluindo a agência reguladora, área técnica, procuradoria e o poder concedente, no desenvolvimento do mercado de gás. Destacou que a Marlin Azul é a primeira usina a utilizar gás do pré-sal e a primeira no Rio de Janeiro a receber autorização para construir seu gasoduto dedicado. Sra. Suzana argumentou que, devido à usina estar desconectada da malha da concessionária, o CUSD não se aplica à Marlin Azul, alinhando-se com a posição da procuradoria sobre a inaplicabilidade desse contrato ao setor termelétrico. Enfatizou as especificidades da Marlin Azul, especialmente em relação ao despacho e atendimento do ONS, afirmando que diferem do restante do mercado. Expressou preocupação com a definição da TUSD-E no setor elétrico, crucial para a precificação do leilão que ocorrerá em agosto de 2024. Por fim, solicitou apoio para a rápida definição desses pontos e agradeceu a atenção de todos.

A representante da ABRACE, Sra. Natália Seyko cumprimentou os presentes, destacando colegas do IBP, FIRJAN, AGENERSA e todos os envolvidos no processo regulatório. Agradeceu pela diligência demonstrada em todas as etapas para a aprovação do modelo CUSD, ressaltando sua importância para promover a abertura do mercado livre de gás no Rio de Janeiro, desde que haja condições justas e tratamento isonômico entre as partes, bem como entre os mercados cativo e livre. Mencionou que a ABRACE fez várias contribuições e participou das etapas anteriores do processo, percebendo uma grande convergência de entendimento entre a equipe técnica da agência e a procuradoria. Ela destacou a importância de um documento que promova um maior fluxo de informações entre a distribuidora e a transportadora, sugerindo que isso seja tratado como um acordo operacional para direcionar os aspectos operacionais da malha. Sr. Natália levantou uma preocupação específica sobre uma cláusula que atribui penalidades ao consumidor livre em relação ao balanceamento de seu volume no mercado livre com a distribuidora, o que pode gerar duplicidade de penalidades e aumentar os custos de migração. Defendeu que essas penalidades devem ser tratadas com o transportador. Sobre a CUSD flexível, destacou a relevância do documento, mas enfatizou que a flexibilidade mencionada se refere à contratação de moléculas a curto prazo, permitindo que o consumidor possa contratar gás de oportunidade. Por fim, Sra. Natália abordou a cláusula sobre inadimplemento e rescisão do contrato, apontando

tratamentos anti-isonômicos e penalidades adicionais ao consumidor. Ela sugeriu a supressão dessas cláusulas ou, caso não seja possível, abrir negociação entre as partes sobre essas questões. Agradeceu a todos novamente e se colocou à disposição para eventuais dúvidas.

Por fim, O Sr. Alessandro Monteiro de Menezes, Diretor de Regulação, Tarifas e Suprimentos de Gás Natural, representante da concessionária fez o uso da palavra: O Sr. Alessandro Monteiro cumprimentou todas as autoridades e colegas presentes, destacando a importância do julgamento da CUSD para a abertura do mercado de gás no Rio de Janeiro. Parabenizou a AGENERSA, o conselheiro relator, a procuradoria e as câmaras técnicas pelo excelente trabalho realizado, sempre ouvindo e buscando consenso entre os agentes envolvidos. Sr. Alessandro enfatizou que a adoção do modelo flexível proposto pela procuradoria é um passo inicial necessário para o desenvolvimento do mercado, reconhecendo que a implementação completa levará tempo e requererá ajustes contínuos. Ele destacou a necessidade de discutir a TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição) dentro do processo de revisão tarifária, visando garantir o equilíbrio econômico necessário. Solicitou a manutenção da margem integral no processo da CUSD, devido ao impacto operacional e ao custo adicional de gestão de contratos e volumes de gás de terceiros. Alessandro propôs a redução do prazo de migração de clientes cativos para livres de um ano para quatro meses, com três meses previstos no contrato e um mês para aprovações internas. Sobre o retorno de clientes livres ao mercado cativo, Alessandro sugeriu um procedimento anual: no primeiro semestre, a concessionária ouviria os clientes interessados em retornar, e no segundo semestre, faria uma chamada pública para reincorporá-los no ano seguinte. Isso evitaria impactos negativos no mercado cativo. Ele também abordou a qualidade do gás e o balanceamento da rede, sugerindo que esses temas sejam tratados em um acordo operacional com a transportadora, evitando penalidades desnecessárias. Quanto ao custo de alocação, a concessionária se comprometeu a seguir a política pública do poder concedente. Por fim, Sr. Alessandro reiterou a disposição da concessionária em colaborar com a agência reguladora e os clientes para facilitar o processo migratório, destacando a importância da segurança jurídica e a necessidade de consumo mínimo de 100m³ para a migração de clientes livres, conforme o contrato de concessão. Agradeceu novamente à agência reguladora pelo trabalho realizado.

Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes retornou a palavra ao Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo para a leitura do voto.

Realizou-se a leitura do voto e este foi colocado em discussão.

O Conselheiro José Antonio Portela de Melo Filho votou com o relator, todavia o Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca pediu vista do presente processo.

O Conselheiro Presidente Rafael Carvalho de Menezes agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão.

Rio de Janeiro, 12 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho de Menezes, Conselheiro**, em 12/08/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio de Melo Portela Filho, Conselheiro**, em 02/09/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Paschoal Macedo, Conselheiro**, em 17/09/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Penna Franca, Conselheiro**, em 02/10/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72159740** e o código CRC **2FD019CB**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002967/2024

SEI nº 72159740

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031902
Telefone: 2332-6459